MATRICULA PROVISÓRIA- Cod.Normas 16.2.13

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Antonina — Paraná

Romilda B. Lemos
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

MATRICULA N.o -9.257-

FICHA -01-

FUBRICA

IMOVEL; Lote de terras nº 18-C, medindo área de 65,8246 hectares, oriundo da subdivisão do lote nº 18, da 2ª parte da Serra da Virgem Maria, encravado no Município de Guaraqueçaba, nesta Comarca de Antonina, e que assim descreve-se; Inicia-se no marco denominado 5-C georreferenciado no sistema geodésico brasileiro-DATUM –SAD 69 MC W, coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM (E=742.650,29m e N=7.214.488,49m), daí segue com o azimute de 269°36'37'', na distancia de 625,00m até o marco 5-B (E=742.027,65m e N=7.214.497,01m) confrontando com o lote 18-A, daí segue com o azimute de 180°42'51'', na distância de 1.172,82m até o marco 6 (E=742.012,49m e N=7.213.319,12m), confrontando com o lote 18-B, daí segue com o azimute de 138°38'36'', na distância de 464,34m até o marco 7 (E=742.320,325m e N=7.212.969,482m), confrontando com o lote 2 1ª p, daí segue com o azimute de 13°02'51'', na distância de 1.554,07m, até o marco 5-C, inicio desta descrição, confrontando com os lotes 18-G, 18-F e 18-E, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 65,8246 hectares.

PROPRIETÁRIOS; ERNESTO VILELLA NETO, brasileiro, engenheiro civil, CI-RG 771.988-4-Pr, cic 158.163.119-72, casado pelo regime da separação total de bens com Claudia Vieira Pereira Oliveira, brasileira, empresária, CI-RG 1.459.289 Pr, cic 510.429.329-72, residentes na rua Francisco Rocha, 63, 23° andar, centro, Curitiba,Pr.

TITULO AQUISITIVO; registro 02 da MATRICULA 9.175, livro 2 de Registro Geral, dessa serventia.

OBSERVAÇÃO; Consta da anterior Matricula 9.175, na averbação 06, o SISLEG 1.087.723-2 do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, firmado com o Instituto Ambiental do Paraná-IAP,

ANOTAÇÃO; A presente MATRICULA PROVISÓRIA, é aberta com fulcro no Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, conforme Capitulo 16.2.13, e servirá exclusivamente para o registro do Termo de Caução firmado na Justiça Federal da 4ª Vara em Curitiba,Pr, na Medida Cautelar de Caução nº 2008.70.00.030779-9-PR, que será pormenorizada no registro 01 desta matricula.

Antonina, 15 de janeiro de 2.009. Eu
OFICIAL SUBSTITUTO

R.1/9.257 PROTOCOLO; 13.206 DATA; 29 de dezembro de 2.008

TERMO DE CAUÇÃO

Em cumprimento ao TERMO DE CAUÇÃO, firmado em 18 de dezembro de 2.008, emanado da 4ª Vara Federal da Justiça Federal, seção judiciária do Paraná, extraído dos Autos de Medida Cautelar de Caução nº 2008.70.00.030779-9-Pr, em que é REQUERENTE; SVL RESTAURANTE DE PIZZARIA LTDA ME e REQUERIDO; UNIÃO- FAZENDA NACIONAL, procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta, FOI CAUCIONADO EM FAVOR DA UNIÃO- FAZENDA NACIONAL, e tem valor de mercado de R$ 256.698,00, tudo conforme documento arquivado.

Antonina, 15 de janeiro de 2.009. Eu OFICIAL SUBSTITUTO c.VRC 2.156,00

CERTIDÃO

Certifico em face a informatização da serventia, que os lançamentos desta matricula seguem em frente, dou fé.

José Mário Cezar- Oficial Substituto

Matricula -9.257-

Continua no Verso

EXCLUSIVO USO INTERNO CRF06546

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/03/2022 14:53:46

R.2/9.257 Continuação Protocolo; 14.335 Data; 07 de fevereiro de 2.012

PENHORA

Em cumprimento a Carta Precatória n° 5549069, EMANADA DO Juizo da 3ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba,PR, em favor do Juízo Federal em Paranaguá,PR, em que é AUTOR UNIÃO- FAZENDA NACIONAL, e EXECUTADO; SVL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta para garantia da execução de R$ 58.252,60, conforme documento arquivado, dou fé. Antonina, 10 de fevereiro de 2.012. Eu Romilda Borges Lemos Oficial vrc 1.351,77-R$ 190,60

R.3/ 9.257 – Protocolo 16.974 de 16/12/2016 – PENHORA – Nos termos da Decisão de Penhora/Ofício nº 700002672949 – PRCTB19GABF, expedido pelo MM. Juiz Federal, Dr. André Luis Medeiros Jung, da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, em 10 de novembro de 2016, com referência à Ação de Execução Fiscal nº 5064967-78.2014.4.04.7000/PR, documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia Registral Imobiliária, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tento como Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; e, Executado: **SVL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME**; pelo valor **de R$423.297,64** (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 09/2014. As custas desta Serventia bem como o valor devido ao Funrejus deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R$ 235,44 (1294 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 09 de janeiro de 2016. (a) _____ p/ **ROMILDA BORGES LEMOS** - Oficial.

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/03/2022 14:53:46